



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA
EDITAL No. 07/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA PARA O CURSO DE
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Informática, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0235/2026, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação na ducentésima vigésima reunião ordinária do Colegiado do PPGI, realizada em 02/10/2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Informática será realizado por meio de 05 (cinco) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas Trans.

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgi.unb.br/> ou através do endereço eletrônico ppgiselecao@gmail.com

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Mestrado Acadêmico: 24 (vinte e quatro) vagas mais 04 (quatro) vagas adicionais, distribuídas como a seguir, em conformidade com a Resolução da CEPE 44/2020 e a Resolução da CPP nº 05/2020:

- 2.1.1** 24 (vinte e quatro) vagas para concorrência ampla, sendo 20% das vagas, correspondendo a 05 (cinco) vagas, para candidatos autodeclarados negros;
- 2.1.2** 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígenas;
- 2.1.3** 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados quilombolas;
- 2.1.4** 01 (uma) vaga adicional será destinada às pessoas com deficiência.
- 2.1.5** 01 (uma) vaga adicional será destinada às pessoas trans.

2.2 Doutorado: 19 (dezenove) vagas mais 04 (quatro) vagas adicionais, distribuídas como a seguir, em conformidade com a Resolução CEPE 44/2020:

- 2.2.1** 19 (dezenove) vagas para concorrência ampla, sendo 20% das vagas, correspondendo a 04 (quatro) vagas, para candidatos autodeclarados negros;
- 2.2.2** 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígenas
- 2.2.3** 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados quilombolas,
- 2.2.4** 01 (uma) vaga adicional será destinada às pessoas com deficiência.
- 2.2.5** 01 (uma) vaga adicional será destinada às pessoas trans.



Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
		Reserva de Vagas	Vagas adicionais			
	Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoa com deficiência	Quilombolas	Indígenas	Trans
Mestrado	19	5	1	1	1	1
Doutorado	15	4	1	1	1	1

2.3 As vagas oferecidas estão distribuídas por Linhas e Áreas de Pesquisa conforme Anexo 1. Cada área de pesquisa poderá delimitar um número máximo de candidatos a serem aceitos segundo o limite de sua capacidade para supervisão e orientação de alunos, mesmo que isso implique a aceitação de um número de candidatos menor do que aquele definido nos itens **2.1** e **2.2**.

2.3.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela linha e área de pesquisa de seu interesse.

2.3.2 O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das áreas em uma das linhas Pesquisa.

2.4 Não há necessidade do preenchimento total das vagas, sendo esse condicionado à existência de demanda qualificada.

2.5 Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas.

2.5.1 A partir da Resolução CEPE 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP no 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos negros, para candidatos indígenas e quilombolas e para candidatos com deficiência.

2.5.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.5.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela comissão, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.5.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.5.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.5.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.5.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas e áreas.

2.5.5 As vagas destinadas a candidatos indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas,



serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.5.6 A vaga reservada aos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência e não preenchida será prioritariamente destinada ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, a critério da CPG do PPGI, a vaga poderá ser reaproveitada para candidatos da ampla concorrência ou cancelada.

2.6 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos negros

2.6.1 Serão considerados negros os candidatos socialmente reconhecidos como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE 096/2025.

2.6.2 O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para negros deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE 096/2025.

2.6.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no anexo 5, a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.

2.6.4 Os candidatos autodeclarados negros poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.6.5 Os candidatos negros inscritos na política de ações afirmativas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao candidato negro posteriormente classificado.

2.7 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos indígenas e quilombolas

2.7.1 Serão considerados indígenas e quilombolas os candidatos reconhecidos como tais.

2.7.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos anexos 7 e 8, a serem encaminhados via sistema eletrônico de inscrição.

2.7.3 O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE 096/2025.

2.7.4 O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE 096/2025.

2.8 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para pessoas com deficiência

2.8.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.8.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 6 deste Edital, a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.

2.8.3 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.8.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.8.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP no 0005/2020.

2.9 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas/os trans



2.9.1 Serão consideradas/os trans/as/os candidatas/os reconhecidos como tal.

2.9.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 11 deste Edital, a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.

2.9.3 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.9.4 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.10 Da concessão de bolsas

2.10.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.10.2 Aos/às demais aprovados/as poderão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

2.10.3 A concessão de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Informática é regida pela Resolução PPGI nº 003/2026, observadas também as normas dos respectivos órgãos de fomento.

2.10.4 A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade de cotas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Informática, não havendo garantia de concessão de bolsa aos candidatos selecionados neste processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Informática, para o Primeiro Período Letivo de 2027, deverão ser efetuadas exclusivamente através da página eletrônica <https://sigaa.unb.br>, no período de 16 de novembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026, até 18h00. Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, não havendo responsabilidade da UnB por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, congestionamento ou interrupção de disponibilidade do serviço. Maiores informações podem ser obtidas no edital disponível na página do programa <http://ppgi.unb.br> ou através do endereço eletrônico ppgiselecao@gmail.com

3.2 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

3.3 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulários específicos disponíveis nos Anexos 5, 6, 7, 8 e 11 deste Edital, a serem encaminhados via sistema eletrônico de inscrição.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar em formulário próprio (vide anexo 5) o tipo de deficiência que apresenta.

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os Itens 3.6 a 3.8 deste edital.

3.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações prestadas e a documentação apresentada no processo seletivo.

3.6.1 O candidato é responsável pelo envio de documentos válidos, completos, legíveis, corretamente digitalizados e apresentados em posição adequada para leitura. Os documentos emitidos em meio digital deverão permitir a verificação de sua autenticidade e integridade, quando



aplicável.

3.6.2 A ausência de qualquer documento exigido ou de parte integrante do documento, incluindo frente, verso ou páginas que o componham, bem como o envio de documentos ilegíveis, invertidos, cortados, incompletos, que apresentem erro de digitalização ou que não sejam passíveis de validação, quando aplicável, implicará a **não homologação da inscrição e a consequente desclassificação do candidato**.

3.6.3 Não será permitida a complementação, substituição ou o reenvio de documentos após o encerramento do prazo de inscrição, tampouco será aceita documentação encaminhada por meio diverso do sistema eletrônico de inscrições, salvo nos casos expressamente previstos neste edital.

3.6.4 A autenticidade, a integridade e a veracidade dos documentos apresentados para fins de inscrição e de registro acadêmico são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser convocado, a qualquer tempo, a apresentar os respectivos documentos originais para conferência.

3.6.5 O Programa de Pós-Graduação em Informática e a Universidade de Brasília não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas em decorrência de problemas técnicos nos equipamentos utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, indisponibilidade temporária dos sistemas ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conclusão da inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.7 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

3.7.1 Preencher a ficha de inscrição com informações do candidato no sistema de inscrição (na página eletrônica <https://sigaa.unb.br>), informando obrigatoriamente apenas 01 (uma) linha de pesquisa e 01 (uma) área de interesse dentro desta linha de pesquisa, conforme Anexo 1 deste edital.

3.7.2 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), atualizado nos últimos 3 meses, para os candidatos brasileiros ou currículo acadêmico em formato livre, caso seja estrangeiro.

3.7.3 Os candidatos brasileiros deverão entregar cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil). Os candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade ou passaporte correspondente.

3.7.4 Para candidatos brasileiros, Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

3.7.5 Será exigida capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos em língua inglesa. A comprovação deverá ser feita por meio de certificado de proficiência emitido nos últimos três anos por uma das seguintes instituições ou exames reconhecidos internacionalmente: Cambridge English (nível mínimo B1 do CEFR), IELTS (nota mínima 4.5), ETS TOEFL ITP (mínimo 450 pontos), ETS TOEFL iBT (mínimo 45 pontos), Casa Thomas Jefferson ou Cultura Inglesa, desde que o relatório declare explicitamente nível de leitura e compreensão equivalente a B1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

3.7.5.a O candidato que não possuir o certificado de proficiência no momento da inscrição deverá apresentar declaração formal comprometendo-se a comprovar a proficiência até o final do segundo semestre letivo de 2027.

3.7.5.b De acordo com o Regimento do Programa, a proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório para defesa de dissertação ou tese. O candidato que tiver apresentado a declaração de compromisso e não comprovar a proficiência até o final do segundo semestre letivo de 2027 será automaticamente desligado do Programa.

3.7.6 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no segundo semestre letivo de 2026. Para candidatos ao Doutorado, adicionalmente, cópia do Diploma de Mestrado, declaração de conclusão do Mestrado ou declaração de provável conclusão até o primeiro dia do período letivo de ingresso, conforme o caso.

3.7.7 Histórico(s) Escolar(es) de Curso(s) de Graduação e Pós-Graduação previamente cursado(s). Para os candidatos que já cursaram quaisquer disciplinas no curso de Pós-Graduação em Informática da UnB, é obrigatória a apresentação do histórico de todas as disciplinas cursadas. O candidato que optar pela utilização do Histórico Escolar de Graduação como critério para a Avaliação de Desempenho Acadêmico deverá preencher, no formulário eletrônico de inscrição, os campos específicos necessários ao cálculo da respectiva nota.

3.7.8 01 (um) Pré-projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no Item 4.2.2 em 01 (uma) via



e capa conforme modelo no Anexo 2.

3.7.9 O candidato poderá optar pela utilização do resultado do exame POSCOMP (Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação), organizado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), obtido no período de 2021 a 2026, como critério para a Avaliação de Desempenho Acadêmico, em substituição à avaliação baseada no Histórico Escolar de Graduação.

3.7.9.a Para fins da Avaliação de Desempenho Acadêmico, o candidato deverá optar por apenas um dos seguintes critérios: I – Histórico Escolar de Graduação; ou II – resultado do exame POSCOMP.

3.7.9.b Não será permitida a utilização concomitante dos dois critérios. O preenchimento ou a apresentação simultânea das informações destinadas à avaliação pelo Histórico Escolar de Graduação e pelo POSCOMP implicará a **não homologação da inscrição** e a consequente **desclassificação do candidato**.

3.7.10 Preenchimento, no formulário online, dos itens necessários à análise do currículo. Deverão ser anexados documentos comprobatórios para cada um dos itens pleiteados.

3.7.11 Candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas, trans e candidatos com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos Negros ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência constantes do formulário de inscrição online.

3.7.12 Candidatos indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, no período previsto para as inscrições, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no anexo 9, a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.

3.7.13 No caso de candidatos quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, no período previsto para as inscrições, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no anexo 10, a ser encaminhado via sistema eletrônico de inscrição.

3.7.14 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 7.

3.8 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos em cópia simples: Diploma de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Diploma de Curso Superior e do Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado. Os candidatos brasileiros deverão apresentar também Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; e Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato. Segundo o Art. 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

3.9 Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Informática, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

3.9.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

3.9.2 O laudo médico deverá conter: a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; e a especificação do grau de deficiência.

3.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.



3.11 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Avaliação de Desempenho Acadêmico: Consistirá na análise e pontuação do desempenho acadêmico do candidato, realizada, conforme opção indicada no ato da inscrição, por meio de um dos seguintes critérios: Histórico Escolar de Graduação ou resultado do exame POSCOMP, observada a vedação à utilização concomitante de ambos, nos termos do Item 3.7.9.b deste edital. Os critérios de avaliação e de cálculo da nota estão estabelecidos no Item 5 deste edital.

4.2.2 Prova de Avaliação do Pré-projeto: O pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O pré-projeto poderá ser escrito em português ou inglês e não deve exceder 04 (quatro) páginas para mestrado e 05 (cinco) páginas para doutorado, excluindo-se a capa, mas incluindo referências bibliográficas e quaisquer materiais complementares. O pré-projeto deve ser formatado para página A4, coluna única, com espaçamento de 1,5 linhas com fonte *Times New Roman* 12. Na capa deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto, linha e área de pesquisa, conforme modelo no Anexo 2. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2.a O pré-projeto deverá ser original e de autoria exclusiva do(a) candidato(a). É vedado o uso de ferramentas de IA generativa ou de terceiros para elaboração total ou parcial do conteúdo técnico, admitindo-se apenas apoio mecânico de revisão ortográfica/gramatical e formatação.

4.2.2.b O pré-projeto tem finalidade avaliativa no processo seletivo (aderência temática, maturidade acadêmica e viabilidade) e não vincula o(a) candidato(a) à execução do mesmo tema após o ingresso, sendo que os temas de projetos de pesquisa serão definidos posteriormente, de acordo com a disponibilidade de orientação.

4.2.3 Prova de Avaliação de Currículo: Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.1 Avaliação de Desempenho Acadêmico: Esta etapa é classificatória e eliminatória. A avaliação será realizada exclusivamente com base no critério escolhido pelo candidato no ato da inscrição: Histórico Escolar de Graduação ou resultado do exame POSCOMP, vedada a utilização concomitante de ambos, conforme Item 3.7.9.b.

5.1.1.a Avaliação pelo Histórico Escolar de Graduação: Será exigida nota mínima de 07 (sete). Será considerado tão somente um curso de graduação, que será especificado pelo candidato no formulário online. A nota deverá ser fornecida pelo candidato no formulário de inscrição utilizando o índice de rendimento acadêmico (IRA), ou métrica equivalente, fornecida no histórico escolar, normalizado para a escala de 0 (zero) a 10 (dez). Caso o histórico escolar não forneça tal métrica, a nota deverá ser fornecida pelo candidato através do cálculo da média de disciplinas por carga horária, devendo desconsiderar as notas em disciplinas de projetos (como Projeto Final, Estágio, Estudos, etc.) e atividades acadêmicas para as quais é registrada apenas aprovação ou dispensa. A média é dada por

$$M_{HE} = (\sum_{i=1}^n (CD_i \times ND_i)) / (\sum_{i=1}^n CD_i)$$



onde ND_i e CD_i são, respectivamente, a nota e carga horária da disciplina i ; e n é o número de disciplinas consideradas. Caso o histórico escolar seja baseado em menções, deverá ser utilizada a seguinte escala, baseada na da Universidade de Brasília, nivelada pelo limite inferior da menção: SS = 9,0; MS = 7,0; MM = 5,0; MI = 3,0; II = 0,1; SR = 0,0. O coeficiente C_{co} é 1,0 para cursos na área de computação e afins; para cursos de outras áreas C_{co} é 0,8. O coeficiente C_{enade} é 0,8 para cursos com ENADE inexistente ou abaixo de 4; para os demais cursos C_{enade} é 1,0. A nota final é obtida por $M_{HE} \times C_{co} \times C_{enade}$. No caso de candidatos a doutorado, a Comissão de Seleção poderá complementar a nota de candidatos com notável desempenho, devidamente comprovado pelo histórico escolar de mestrado, em disciplinas obrigatórias regulares, excluídas as disciplinas de orientação, tópicos, seminários, projetos, escrita de tese, além de quaisquer outras atividades acadêmicas para as quais seja registrada apenas aprovação ou dispensa.

5.1.1.b Avaliação pelo POSCOMP: O candidato que optar pelo resultado do POSCOMP deverá apresentar, no ato da inscrição, documento oficial contendo o desempenho obtido em edição do exame realizada no período de 2021 a 2026. Para fins desta etapa, será utilizada como referência a média geral de desempenho dos candidatos na respectiva edição do POSCOMP, oficialmente divulgada pela SBC ou pela instituição responsável pela aplicação do exame. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato cuja pontuação no POSCOMP seja igual ou superior à média geral da respectiva edição do exame. Para fins de classificação e composição da nota final do processo seletivo, a pontuação obtida no POSCOMP será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a seguinte expressão: $N_POSCOMP = 10 \times (P / P_max)$ em que: $N_POSCOMP$ corresponde à nota do candidato na Avaliação de Desempenho Acadêmico; P corresponde à pontuação obtida pelo candidato no POSCOMP; e P_max corresponde à pontuação máxima possível na respectiva edição do exame. A utilização do resultado do POSCOMP substitui integralmente, para fins da Avaliação de Desempenho Acadêmico, a avaliação baseada no Histórico Escolar de Graduação, observada a vedação prevista no Item 3.7.9.b deste edital.

5.1.2 Prova de Avaliação do Pré-projeto: Esta etapa é classificatória e eliminatória. Somente terá o pré-projeto avaliado o candidato que obtiver a nota mínima exigida na Avaliação de Desempenho Acadêmico. Será exigida nota mínima de 06 (seis) na avaliação do pré-projeto. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do projeto, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; e a relevância do tema. A página do Anexo 2 deverá ser usada como capa do pré-projeto.

5.1.3 Prova de Avaliação do Currículo: Esta etapa é classificatória. Somente será avaliada se o candidato obteve nota mínima nas duas etapas eliminatórias anteriores. Os aspectos analisados no currículo serão **Produção Científica** na área de computação ou áreas afins (até quatro pontos), **Experiência Profissional** na área de computação ou áreas afins (até três pontos) e **Formação Complementar** (até quatro pontos). Quanto à **Produção Científica** serão avaliados os artigos publicados em periódicos indexados (até dois pontos por item); artigos publicados em congressos científicos indexados (até meio ponto por item); capítulos de livros científicos indexados (meio ponto por item; publicação em anais de conferências não serão consideradas como capítulos de livros); e livros científicos indexados (um ponto por item). Publicações em periódicos e conferências terão seus pontos atribuídos de acordo com o fator de impacto. Para atribuição dos pontos para publicações em periódicos, o candidato deverá fornecer o maior percentil de classificação do periódico em 2020 de acordo com o Scopus (<http://www.scopus.com>) e Web of Science (<http://jcr.clarivates.com>), que deve ser fornecido e comprovado no formulário online. Para atribuição dos pontos de publicações em conferências, o candidato deverá informar o índice H5 da conferência (<http://scholar.google.com>). O Anexo 4 apresenta a pontuação por estrato. Quanto à **Experiência Profissional**, serão avaliados o exercício de docência no nível superior (um



ponto por ano completo); iniciação científica (meio ponto por ano completo); exercício como monitor (0,2 pontos por cada 60 horas completas); e experiência profissional em cargo de nível superior (0,4 pontos por ano completo). Quanto à **Formação Complementar**, serão pontuados cursos concluídos de pós-graduação lato sensu na área de computação e afins (até 0,4 pontos por item, limitado a 0,8 pontos); cursos concluídos de pós-graduação stricto sensu na área de computação e afins (um ponto por item); cursos concluídos de pós-graduação stricto sensu em outras áreas (até 0,4 pontos por item, limitado a 0,8 pontos); outros cursos concluídos de graduação (até 0,4 pontos por item, limitado a 0,8 pontos); e rendimento acadêmico em disciplinas cursadas a nível de pós-graduação stricto sensu na área de computação e afins que não tenham sido contabilizadas em itens anteriores (até meio ponto no total, sendo calculado como no Item 5.1.1 e normalizado para 0,5 pontos).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos para mestrado e doutorado de cada uma das provas os seguintes:

	Mestrado	Doutorado
6.1.1 Avaliação de Desempenho Acadêmico	Peso 05	Peso 03
6.1.2 Prova de Avaliação do Pré-projeto	Peso 03	Peso 03
6.1.3 Prova de Avaliação de Currículo	Peso 02	Peso 04

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 05 (cinco), observadas também as notas mínimas exigidas nas etapas eliminatórias.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados será realizada por curso, linha e área de pesquisa indicada no ato da inscrição, em ordem decrescente das notas finais, observados os quantitativos de vagas estabelecidos no Anexo 1 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e as vagas destinadas à política de ações afirmativas.

6.5 Para o curso de Mestrado Acadêmico, em caso de empate entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – maior nota na Avaliação de Desempenho Acadêmico; II – maior nota na Prova de Avaliação do Pré-projeto; III – maior nota na Prova de Avaliação do Currículo; e IV – maior idade.

6.6 Para o curso de Doutorado Acadêmico, em caso de empate entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – maior nota na Prova de Avaliação do Currículo; II – maior nota na Prova de Avaliação do Pré-projeto; III – maior nota na Avaliação de Desempenho Acadêmico; e IV – maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:



DATA	ETAPA	HORÁRIO
16/11/2026 a 23/12/2026	Período de inscrições.	até às 18:00 horas da data limite de inscrição.
24/12/2026 a 10/01/2027	Avaliação dos documentos do processo seletivo	Até às 18:00 horas
11/01/2027 (data provável)	Divulgação da homologação das Inscrições	Até às 18:00 horas.
12/01/2027 a 13/01/2027	Período de recursos (inscrições)	Até às 18:00 horas
20/01/2027 (data provável)	Divulgação da homologação final das inscrições	Até às 18:00 horas
Jan/2027	Reunião da Comissão de Heteroidentificação. https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao	—
12/02/2027 (data provável)	Divulgação do resultado parcial	Até às 18:00 horas
15/02/2027 a 16/02/2027	Período de recursos (resultado final)	Até às 18:00 horas
19/02/2027 (data provável)	Divulgação do resultado final	Até às 18:00 horas.
22/02/2027 a 23/02/2027	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado, por e-mail.	Até às 18:00 horas.

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita através da página eletrônica do programa <http://ppgi.unb.br/>

8. DOS RECURSOS

8.1 Os pedidos de reconsideração e os recursos relativos ao processo seletivo deverão observar os procedimentos, as instâncias competentes e os prazos estabelecidos neste Edital.

8.2 Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser interpostos por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no âmbito do respectivo processo seletivo.

8.3 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da ciência ou divulgação da respectiva decisão.

8.4 Da decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática caberá recurso, sucessivamente, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), observado o prazo máximo de 10 (dez) dias para cada instância, conforme estabelecido na Resolução CEPE nº 0235/2026.

8.5 Será permitido ao candidato, para fins de interposição de recurso, o acesso às gravações das provas orais eventualmente realizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, pela Congregação de Carreira dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Exatas (CCCPG/IE) e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0235/2026, conforme as suas respectivas competências.

9.3 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa e área para outra, assim como entre mestrado e doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e disponibilidade de orientação conforme Anexo 1 deste edital.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://ppgi.unb.br/>.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 02 de Outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA NALON

Data: 20/10/2026 09:18:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dra. Cláudia Nalon

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática
Departamento de Ciência da Computação, UnB



Anexo 1

As vagas oferecidas estão distribuídas por Linha de Pesquisa da seguinte forma:

1. Linha de Pesquisa em Sistemas de Computação: 23 (vinte e três) vagas, sendo 14 (quatorze) para o Mestrado e 9 (nove) para o Doutorado.
2. Linha de Pesquisa em Fundamentos e Métodos de Computação: 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) para o Mestrado e 10 (dez) para o Doutorado.
3. Ambas as linhas de pesquisa totalizam 43 (quarenta e três) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) para o Mestrado e 19 (dezenove) para o Doutorado, além de 8 (oito) vagas adicionais destinadas a candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e trans, conforme estabelecido neste Edital.

As vagas estão vinculadas às áreas de pesquisa para as quais existe viabilidade e disponibilidade de orientação por docentes credenciados no Programa. Outras áreas de pesquisa poderão ser contempladas em editais posteriores, de acordo com a disponibilidade dos docentes.

Para o presente Edital, as vagas de Mestrado e Doutorado estão distribuídas entre as seguintes áreas de pesquisa:

Linha de Pesquisa: Sistemas de Computação

Área de Pesquisa	Mestrado	Doutorado	Total
Arquitetura de Computadores e Sistemas Embarcados	2	2	4
Computação de Alto Desempenho	3	2	5
Sistemas Distribuídos	1	0	1
Redes de Computadores	6	4	10
Visão Computacional e Processamento Multimídia	1	1	2
Jogos e Entretenimento Digital	1	0	1
Total	14	9	23

Linha de Pesquisa: Fundamentos e Métodos de Computação

Área de Pesquisa	Mestrado	Doutorado	Total
Inteligência Artificial	4	5	9
Engenharia de Software	3	2	5
Teoria da Computação	1	1	2
Bioinformática	2	2	4
Total	10	10	20



Anexo 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

Nome: _____

CPF : _____

Proposta de Projeto de Pesquisa

Título: _____

Linha de Pesquisa: _____

Área de Pesquisa: _____

Apresente um Projeto de Pesquisa contendo no mínimo as seguintes informações:

Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas (Favor utilizar folhas à parte e anexar; o limite é de no máximo 4 páginas para mestrado e de no máximo 5 páginas para doutorado, excluindo-se a capa, mas incluindo bibliografia e qualquer material complementar)



Anexo 3

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

Carta de Recomendação

Sobre o Candidato

Nome: _____

Diplomado em: _____

Instituição: _____

Área para a qual se candidata _____

Sobre o Professor

Desejamos ter sua opinião sobre o candidato acima que deseja matricular-se no Programa de Pós-graduação desta Universidade. Estas informações, de caráter **CONFIDENCIAL**, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não de sua aceitação como aluno.

Nome _____

Título mais alto _____ Instituição _____

Instituição onde trabalha _____ Função _____

1. Conheço o candidato desde _____ no:

Curso de graduação: _____ Curso de pós-graduação: _____

Outros/Especifique _____

2. Com relação ao candidato fui seu:

Chefe _____ Professor orientador: _____ Professor em uma disciplina: _____ Professor em várias disciplinas: _____

Outras funções/especifique: _____

3. Cursou as seguintes disciplinas sob minha responsabilidade:

_____ ano _____

_____ ano _____

_____ ano _____



4. Realizou os seguintes trabalhos sob minha orientação:

_____ ano _____

_____ ano _____

_____ ano _____

5. Marque em cada linha, na escala de 1 a 5, com a seguinte correspondência de valores:
1= Excelente; 2= Bom; 3= Médio; 4= Não Recomendado; 5= Não Observado

1. Capacidade Intelectual.	☐	2. Interesse por estudos avançados. . .	☐
3. Raciocínio interdisciplinar.	☐	4. Interesse por pesquisa.	☐
5. Facilidade em expressão oral. . . .	☐	6. Facilidade em expressão escrita. . .	☐
7. Clareza na apresentação de trabalhos.	☐	8. Performance na apresentação de trabalho	☐
9. Pontualidade na elaboração de trabalhos	☐	10. Conhecimentos gerais em computação.	☐

6. Como classifica o candidato em comparação com outros alunos seus:

Fraco: ☐ Médio: ☐ Bom ☐ Superior ☐ Excepcional ☐

7. Informações adicionais:

Estamos particularmente interessados na avaliação do potencial acadêmico e profissional do candidato para estudos e pesquisas da área de Ciência da Computação. Uma descrição detalhada dos pontos positivos e negativos do seu desempenho serão mais úteis do que comentários gerais. Se possível, compare o candidato com outros estudantes da mesma turma ou curso, ou com pessoas que tenham o mesmo nível de experiência.

Local _____ Data _____

Assinatura _____

Documento confidencial, favor enviar diretamente para ppgi@unb.br



Anexo 4

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A produção científica, no que se refere a publicação de artigos em periódicos, será pontuada de acordo com a seguinte tabela:

Percentil	Pontuação Artigo Completo	Pontuação Resumo
≥ 87.5	2,00	1,00
≥ 75.0	1,75	0,88
≥ 62,5	1,50	0,75
≥ 50.0	1,25	0,63
≥ 37,5	1,00	0,50
≥ 25.0	0,75	0,38
≥ 12,5	0,50	0,25
< 12.5	0,25	0,13

A produção científica, no que se refere à publicação em conferências, será pontuada de acordo com a seguinte tabela:

Índice H5	Pontuação Artigo Completo	Pontuação Resumo
≥ 35	0,50	0,25
≥ 25	0,44	0,22
≥ 20	0,38	0,19
≥ 15	0,32	0,16
≥ 12	0,25	0,13
≥ 9	0,19	0,10
≥ 6	0,13	0,07
< 6	0,06	0,03



Anexo 5

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

EDITAL N° 07/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



Anexo 6
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA
EDITAL N° 07/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____ informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova
- ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



Anexo 7

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

EDITAL Nº 07/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?



4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



Anexo 8

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

EDITAL Nº 07/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?



4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



Anexo 9

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA EDITAL N° 07/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena
_____, da Aldeia (se for o
caso) _____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____



Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2026 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena



Anexo 10

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

EDITAL N° 07/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
_____, localizado no território quilombola
_____, no município _____, no Estado
_____, declaro(declaramos)
_____, cadastrado no CPF _____, que
RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2026 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.



ANEXO 11

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXXXX
EDITAL N° 07/2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS**

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)